



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SRP

0.0.0. A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 261, publicada no DJE nº 6411, de 26 de março de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, forma **Eletrônica**, para **Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP**, com julgamento por **LOTES/ITENS**, tipo **MENOR PREÇO**, do objeto descrito no ANEXO I deste edital, conforme condições e especificações constantes nas cláusulas abaixo e Anexos, os quais fazem parte integrante do presente Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.0.0. Dia: 23 de abril de 2019
- 1.0.0. Horário: 10h (horário de Brasília) – 9h (horário local)
- 1.0.0. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- 1.0.0. Código UASG: 926196
- 1.0.0. Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002981/2019-96

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a eventual e futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, água mineral sem gás em garrafas de 20 litros (somente o líquido), água mineral sem gás (2 litros) e água mineral sem gás (350ml), para atender as necessidades do Ministério Público Estadual de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por LOTES/ITENS.

2.3. Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema Comprasnet (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens” não possuir(em) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no(s) descritivo(s) constante(s) no Termo de Referência deste Edital.

2.4. A despesa estimada pela Administração foi fixada a partir de pesquisas de preços realizadas com fornecedores especializados. A pesquisa permanecerá disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail pregao@mprr.mp.br.

3. DA DESPESA ESTIMADA

3.1. A despesa para a eventual e futura contratação de que trata o objeto está estimada em **R\$ 469.156,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MPRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Não poderão participar deste Pregão:

4.6.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6.2. Empresa estrangeira;

4.6.3. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o MPRR;

4.6.4. Empresa que tenha sido declarada no SICAF inidônea ou impedida para licitar ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar perante a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.6.5. Empresa com existência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho;

4.6.6. Empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.6.7. Empresa com existência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.6.8. Para cumprimento do disposto nas cláusulas acima será realizada consulta obrigatória no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br); consulta ao sítio (www.tst.jus.br/certidao); consulta ao sítio (www.cnj.jus.br); consulta ao sítio www.portaltransparencia.gov.br;

4.6.9. Empresa, cujo objeto social não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste Pregão. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, caso necessário, poderá ser consultada no sítio (www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

definidos neste edital.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ENVIO NO SISTEMA

5.1. A PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) elaborada em consonância com este Edital e especificações do Termo de Referência (Anexo I) deverá ser enviada para o sistema Comprasnet para o LOTE/ITEM que pretende concorrer, conforme modelo constante no Anexo II. A proposta de preços deverá ser elaborada em campo específico do sistema eletrônico e não poderá conter alternativa.

5.1.1. No campo do sistema reservado para descrição detalhada do objeto, o licitante deverá complementar as informações necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital".

5.1.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.

5.2. A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a nota fiscal.

5.3. As declarações referentes aos subitens 14.5.3 a 14.5.5 deverão ser formuladas pelos fornecedores no sistema eletrônico Comprasnet, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Aceitação.

5.4. A proposta deverá oferecer ainda os meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: endereço, telefone ou e-mail, além de qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, com os dados: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

5.5. No valor ofertado já deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da operação dos serviços, tais como, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, taxas e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias à prestação dos serviços na forma prevista neste Edital.

5.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços.

5.9. Para os preços propostos, não serão admitidos lances totais para o LOTE/ITEM com valor igual a zero, ensejando a desclassificação/recusa.

5.10. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele ou solicitando a desclassificação da proposta, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto (exemplo: digitação errada do valor no momento dos lances).

5.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações

exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a prestar os serviços descritos neste edital e Termo de Referência.

5.13. A apresentação da proposta implica na aceitação total de todas as condições deste edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta comercial exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo ao disposto no item 5 deste edital até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente após a fase de recebimento de propostas.

6.2. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

6.2.1. No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), a **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 34, informando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

a) A omissão da declaração não impede a participação do licitante. Porém, será entendida como renúncia tácita aos benefícios previstos no Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.2.2. **Declaração** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.2.3. **Declaração** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, **declaração** de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

6.2.5. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta.

6.2.6. **Declaração de Regularidade**, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo V, deste Edital;

6.3. As declarações mencionadas nos 6.2.1 a 6.2.5 serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.**

6.4. Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e caso o sistema eletrônico permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.3. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE ANTERIOR A ETAPA COMPETITIVA – LANCES)

9.1. O(a) Pregoeiro(a), após abertura da sessão pública, verificará as propostas apresentadas (cadastradas no sistema) e desclassificará/recusará, motivadamente (conforme item 5), aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES (ETAPA COMPETITIVA)

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes cujas propostas comerciais (de preços) restarem classificadas poderão encaminhar lances para o LOTE/ITEM exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.1.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.1.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

10.2. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, a seu critério, lance cujo preço for considerado manifestamente inexequível.

10.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

10.5. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,

após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11. DO ENQUADRAMENTO E DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

11.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

11.3. A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

11.4. Nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

11.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

11.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

11.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

11.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

11.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;

11.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

11.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

11.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

11.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e

11.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

11.5. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de

pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

11.5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;

11.5.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.5.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, e a licitante for considerada habilitada.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, correspondente ao menor preço para o LOTE/ITEM, para que seja obtida a melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances (etapa competitiva) o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e especificações técnicas. Na análise para aceitabilidade da proposta comercial será verificado o cumprimento:

13.1.1. A observância do disposto no item 5;

13.1.2. O atendimento de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.2. Analisada a aceitabilidade do preço obtido e especificações técnicas, e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

13.3. O critério de julgamento será o de **menor preço** por **LOTES/ITENS**.

13.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de

pessoal do MPRR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representada pelo MENOR PREÇO, com duas casas decimais.

13.6. No caso de equivalência de valores das propostas, nenhum licitante ofertar lance, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via *chat*, no sistema Comprasnet.

13.7. Não se admitirá proposta que apresente valores excessivos, superiores aos estimados pelo MPRR ou de valor zero, incompatíveis com os valores praticados pelo mercado.

13.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.9. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

13.10. O licitante e/ou sua proposta comercial poderá ser DESCLASSIFICADO/RECUSADO, mesmo após a etapa de disputa (lances) se:

13.10.1. Não atender às exigências do presente edital;

13.10.2. For omissos ou apresentar irregularidades insanáveis;

13.10.3. Não informar marca/modelo do objeto cotado, se necessário;

13.10.4. Não apresentar descrição clara do objeto cotado, bem como especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

13.10.5. Apresentar preços unitários e/ou preços globais (finais) superiores aos valores estabelecidos no certame, pesquisados/cotados pelo Órgão;

13.10.6. O licitante abandonar o certame ou deixar de reenviar a Proposta (Readequada) de Preços;

13.10.7. Deixar de enviar documentação indicada (de habilitação e demais constantes do edital), sujeitando-se ainda, às sanções previstas neste Edital;

13.10.8. O licitante subsequente ao licitante desclassificado que, convocado pelo pregoeiro, via *chat*, não atender ao chamado no tempo ali especificado, em atenção aos itens 8.3 e 8.4 deste edital.

13.11. Se a proposta for recusada/desclassificada ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.11.1. Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante da proposta subsequente a desclassificada, para que seja obtido preço melhor.

13.12. A recusa poderá ocorrer, inclusive, quando do envio da proposta de preço (comercial) readequada ao último lance, desde que justificado.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação **jurídica**, qualificação **econômico-financeira**, **regularidade fiscal** e **trabalhista** do licitante vencedor será verificada, *online*, nos sítios pertinentes, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.

14.2. Na fase de habilitação, em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1.793/2011 e nº 2296/2012 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, será verificada da empresa declarada vencedora:

14.2.1. Sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; por meio de consulta ao *sítio* www.comprasnet.gov.br;

14.2.2. Inexistência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, por meio de consulta ao *sítio* www.tst.jus.br/certidao;

14.2.3. Inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao *sítio* www.cnj.jus.br; e

14.2.4. Inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao *sítio* www.portaltransparencia.gov.br.

14.3. O licitante cadastrado no SICAF deverá contar com habilitação válida no referido sistema nos seguintes níveis de validação: Credenciamento; Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal; Regularidade Fiscal Estadual/Municipal e Qualificação Econômico-Financeira, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação, caso estejam vencidos.

14.4. Realizada a consulta *on-line*, será impresso e juntado aos autos o espelho da situação de cada licitante, cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

14.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, **ainda**, a seguinte documentação complementar:

14.5.1. Relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.5.2. Relativa à habilitação técnica, deverá ser apresentado pelo licitante:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento de bens semelhantes ao objeto que pretende fornecer nesta licitação.

I - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o produto fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14.5.3. Para a comprovação da qualificação Econômico-Financeira, deverá apresentar:

a) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

14.5.4. Declaração sobre a superveniência de fato impeditivo à habilitação neste certame;

14.5.5. Declaração de elaboração independente de proposta.

14.5.6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.6. As declarações de que tratam os subitens 14.5.4 a 14.5.6 deverão ser preenchidas de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta. Os documentos exigidos no subitem 14.5.2 e 14.5.3 deverão ser encaminhados com a proposta readequada ao lance vencedor.

14.7. As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

14.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.8. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.9. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.11. Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O licitante que tiver lançado a melhor proposta será convocado pelo Pregoeiro, via sistema, para encaminhar documentos relativos à aceitação e habilitação.

15.2. **Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizada pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

15.3. O licitante deverá encaminhar em **ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, a contar da convocação** o que segue:

15.3.1. Proposta Comercial ajustada (readequada) ao lance final (modelo Anexo II);

a) A proposta reenviada deve oferecer ainda informações adicionais, como, os meios de comunicação disponíveis para contato (telefone, *e-mail* etc.), qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento, exemplo contrato social ou procuração, que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato).

b) O Pregoeiro poderá solicitar o reenvio da proposta comercial readequada quantas vezes entender necessário, ou seja, enquanto persistir falhas nas informações adicionais.

15.3.2. Documentos exigidos para Habilitação (previstos no item 14) que não estejam contemplados no cadastro SICAF, assim como, os documentos que têm por finalidade suprir os que estiverem vencidos no aludido cadastro, os quais poderão ser apresentados por uma das seguintes formas:

a) Em original;

b) Por qualquer processo de cópia, as quais deverão ser autenticadas por Servidor da Administração, neste caso, da contratante, devidamente qualificado ou por Cartório competente ou,

c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial ou,

d) Nos termos do item 15.2.

15.3.3. Os anexos (caso necessário).

15.4. O envio poderá ocorrer pelos seguintes meios:

15.4.1. Preferencialmente por meio do Sistema Comprasnet – opção “enviar anexo”;

15.4.2. Para o endereço eletrônico pregao@mpr.roraima.br, ou

15.4.3. Entrega direta no setor de licitações (CPL – Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima), no endereço Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro – Boa Vista – Roraima – CEP 69306-680.

15.5. Para fins de adjudicação, a proposta nos moldes do Anexo II, os documentos e os anexos serão juntados ao processo correspondente no SEI, após a aceitação e habilitação da empresa e, **caso seja solicitado pelo pregoeiro**, deverão os originais/cópias autenticadas, ser enviadas, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ao endereço mencionado no item antecedente.

15.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número de CNPJ e o respectivo endereço. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

15.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16. DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.1.3. Os recursos somente serão acolhidos após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte do licitante (Acórdãos TCU nº 339/2010 – Plenário e nº 600/2011 – Plenário).

16.2. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Para efeito do disposto no § 5,º do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo SEI franqueada aos interessados.

16.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet) e/ou com os respectivos prazos legais vencidos.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O lote/item será ADJUDICADO ao licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e cumprir todos os requisitos de habilitação.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo(a) Pregoeiro(a);

17.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17.4. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

18.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto nº 5.450/05.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após homologado o certame, a Administração do MPRR durante a validade da sua proposta convocará o licitante vencedor para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III).

19.1.1. Para realizar a assinatura o adjudicatário deverá cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mpr.mp.br/app/webroot/sei/>;

19.2. No interstício de validade da Ata de Registro de Preços poderá a Administração do MPRR convocar o licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atenção ao art. 62 da lei 8.666/1993.

19.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com valores iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

19.3.1. Após a homologação, todos os licitantes remanescentes serão convocados, via sistema, no prazo não inferior à 24 horas, para manifestarem interesse em participar da formação do cadastro de reserva, os quais serão convocados quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013.

19.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. A Gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado através de Portaria.

20. DOS ENCARGOS DO MPRR

20.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas no Termo de Referência;

20.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

21. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

21.1. A Empresa vencedora obriga-se a:

21.1.1. Cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mpr.mp.br/app/webroot/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura de contratos da Ata de Registro de Preços;

21.2. Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

21.3. Fornecer, quando solicitado e na forma requerida pela contratante, o

demonstrativo dos materiais adquiridos;

21.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais para a qual foi contratada (exceto o transporte);

21.5. É dever da empresa contratada providenciar a embalagem e retirada dos produtos defeituosos sob pena de descumprimento das obrigações contratuais.

21.6. Manter, durante a aquisição dos materiais e durante a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da contratante;

21.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

21.9. Indicar representante para manter contato com a contratante para o esclarecimento de dúvidas;

21.10. Indicar o banco, agência e número da conta-corrente para efeito de pagamento;

21.11. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

21.12. Demonstrar nas faturas / notas fiscais a razão social, endereço, valor do material, total da fatura.

21.13. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros. A substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação formal do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório.

21.14. Qualquer despesa que a contratante tiver para realizar testes ou certificar o produto, objetivando aferir a qualidade, alteração do produto, origem etc., será descontado de fatura a ser paga a contratada. Não havendo crédito em favor desta, a contratante notificará a contratada para a realização do referido pagamento ou reembolso da contratante, no prazo de 10 (dez) dias.

21.15. Em relação ao ITEM 67 E AO LOTE 8 (itens 78 a 80 - água mineral sem gás), o licitante vencedor deverá observar o que segue:

21.15.1. A empresa vencedora obriga-se entregar a água mineral sem gás de 2 litros, água mineral sem gás de 350 ml e garrações de 20 litros (somente o líquido) em perfeitas condições de uso e higiene, fabricados em conformidade com as especificações da ANVISA, em quantidade suficiente para abastecimento e reposição;

21.15.2. Não será aceita entrega de garrações vencidos, danificados, rachados, arranhados, amassados ou sujos, devendo ser substituído, sem ônus para a contratante. O garração que porventura for detectado dano após a entrega, será separado e devolvido à empresa na entrega posterior;

21.15.3. Deverá o fornecedor apresentar, sempre que solicitado pelo Ministério Público

do Estado de Roraima, Laudo Bacteriológico de água mineral válido, emitido pela vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigência legais, a composição e classificação da mesma;

21.15.4. O ITEM 67 (água sanitária) e os que compõe o LOTE 8 (itens 78 a 80 – água mineral sem gás) deverão ser entregues de forma PARCELADA, no decorrer de 12 (doze) meses. O pedido da água mineral sem gás de 20l, 350ml e 2l será feito de forma quinzenal mediante requisição expedida pelo Ministério Público do Estado de Roraima e sem reajuste de preço, contendo a quantidade e tipo da água mineral.

22. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

22.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, cujo pedido deverá ser tempestivo (protocolado dentro do prazo original para entrega) e devidamente justificado (instruído) pela CONTRATADA.

22.2. O transporte do produto (tanto para a entrega quanto para a devolução em caso de garantia) até o Ministério Público de Roraima, deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).

22.3. A empresa CONTRATADA ou subcontratada, deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos equipamentos (com as embalagens originais) no local da entrega que é o Edifício-Sede **do MPRR, situado na Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro, Boa Vista/RR**, no horário das 8h às 13h e das 15h30 às 17h30 (horário local), de segunda a sexta-feira.

23. DOS REQUISITOS DA GARANTIA

23.1. O prazo de garantia deverá ser, no mínimo, aquele definido pelo fabricante, ou o indicado no termo de referência, prevalecendo o mais longo, que poderá ser estendido a critério da empresa contratada.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado no **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.

24.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

24.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

24.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

25. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os bens serão recebidos:

25.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I;

25.1.2. **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, marca e modelo (se houver) do material e, conseqüente aceitação.

- 25.2. Não serão recebidos provisória ou definitivamente:
- 25.2.1. materiais que não sejam de fabricação nacional;
- 25.2.2. cujas marcas e modelos (quando houver), sejam diversos aos apresentados na Proposta;
- 25.2.3. que não apresentem marca impressa no produto ou, etiquetas originais do fabricante. Em caso de irregularidades (quantidades, marcas, modelos ou especificações), os materiais serão devolvidos e aplicadas as penalidades previstas neste Edital;
- 25.2.4. lote com item(s) em quantidade inferior ao licitado;
- 25.2.5. lote com item(s) apresentando marca e modelo (se houver) diverso ao apresentado na proposta de preços;
- 25.2.6. lote com item(s) apresentando especificações diversas do Termo de Referência – Anexo I;
- 25.2.7. produtos que em sua embalagem original apresentarem data de validade inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega no Órgão.
- 25.3. A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 25.4. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.
- 25.5. A nota fiscal somente será atestada quando da entrega total dos itens que compõe o(s) lote(s) correspondente a nota de empenho.
- 25.6. O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

26. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

- 26.1. No interesse da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima, o valor inicial da poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 26.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.
- 26.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

27. DAS PENALIDADES

- 27.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 27.1.1. **Advertência;**
- 27.1.2. **Multa;**
- 27.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 27.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

27.2. A Contratada estará sujeita às seguintes sanções:

| | |
|---|--|
| a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido. | a. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| c) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 6 (seis) meses. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido. | a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| e) Deixar de entregar documentação exigida no Edital. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (ano) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote. |
| f) Não manter a proposta ou desistir do lance. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| g) Comportar-se de modo inidôneo. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 5 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| h) Fizer declaração falsa. | a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 3 (três) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. |
| i) Apresentar documentação falsa. | a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicar ao Ministério Público. |
| | a. Impedimento de licitar com a Administração Pública |

| | |
|--|--|
| j) Cometer fraude fiscal. | <p>pele período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p> |
| k) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade. | a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| l) Inexecução total. | <p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p> |
| m) Inexecução parcial do objeto. | <p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p> |

27.2.0.

27.3. Para os fins do subitem “g” reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

27.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

27.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

27.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

27.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

27.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.8. A penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

27.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

27.10. A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

27.11. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

28.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, preferencialmente pelo endereço eletrônico pregao@mprp.mp.br.

28.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

28.2.1. A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada, preferencialmente pelo endereço eletrônico pregao@mprp.mp.br.

28.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnação enviados fora do prazo estabelecidos nos itens 28.1 e 28.2 e subitem 28.2.1.

28.4. O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

29. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, e dentro do prazo de validade da proposta, a Administração do MPRR, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

29.1.1. O prazo de convocação da licitante classificada poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MP/RR.

29.1.2. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

29.1.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de cadastro reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ª da Lei nº 8.666/1993.

29.1.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

29.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor dos produtos serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de Roraima e a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso, conforme o Decreto nº 7892/2013.

29.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a prestação dos serviços, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário do registro preferência e em igualdade de condições.

29.4. O MPRR monitorará os preços dos serviços de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

29.5. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

29.6. Durante a vigência da Ata, os valores unitários registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

29.6.1. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

29.6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

29.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo MPRR para negociação do valor registrado em Ata.

29.8. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo MPRR para o item pesquisado.

29.9. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

30. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Ministério Público de Roraima – Órgão Gerenciador.

30.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, exclusivamente pelo módulo “Gestão-Ata”, no portal do comprasnet.

30.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, à totalidade do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

30.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

30.6. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

31. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. A Diretoria Administrativa será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

31.2. A convocação do Fornecedor Beneficiário em caso de futuras contratações pela Contratante será formalizada e conterá o endereço, o quantitativo, as especificações técnicas e o prazo máximo de entrega dos serviços solicitados.

31.3. O Fornecedor Beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

31.4. Quando comprovada a hipótese acima, a Administração poderá indicar o próximo fornecedor, através do cadastro reserva, ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

32. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

32.1. O Registro de Preços do Fornecedor poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 20 do Decreto 7.892/2013, quando houver:

32.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

32.1.2. Não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.1.3. Recusa pelo fornecedor de reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

32.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

32.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 20 do Decreto 7.892/2013 será formalizado por Despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

33. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

33.1. O licitante, cujo objeto lhe for ADJUDICADO, ficará obrigado a:

33.1.1. Cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mprp.br/app/webroot/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato etc.;

33.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

33.1.3. Retirar a Nota de Empenho, quando esta substituir o instrumento contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

33.1.4. Executar o objeto, observados os prazos previstos no Termo de Referência e as demais condições estipuladas neste Edital, na Proposta Readequada, na Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho.

33.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do MPRR.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.2. A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima providenciará a publicação resumida do resultado do certame em decorrência desta licitação, no Diário Oficial do Estado, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

34.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dela deveria constar, na forma da deste edital.

34.4. A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

34.4.1. Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

34.4.2. For envolvido em escândalo público e notório;

34.4.3. Quebrar o sigilo profissional;

34.4.4. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

34.5. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

34.6. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

34.6.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.7. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima comunicará os fatos verificados às Instituições competentes, para as providências devidas.

34.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou

do resultado do processo licitatório.

34.8.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima.

34.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

34.12. As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

35. DOS ANEXOS

35.1. Este edital será fornecido exclusiva e gratuitamente na internet no sítio www.comprasnet.gov.br.

35.2. Integram este edital os seguintes anexos:

35.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

35.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial readequada ao menor lance;

35.2.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

35.2.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

35.2.5. Anexo V - Declaração de Regularidade.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057484** e o código CRC **A61D6B42**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0048387

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de Expediente, Gêneros alimentícios, Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha, Água Mineral sem gás em garrações de 20 litros (somente o líquido), Água Mineral sem gás (2 litros) e Água Mineral sem gás (350ml), para atender as necessidades do Ministério Público Estadual de Roraima, nas especificações e quantidades, conforme anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens elencados no anexo I deste Termo de Referência visa suprir a demanda dos diversos setores desta Procuradoria-Geral de Justiça para dar suporte as atividades do Ministério Público Estadual e ainda, representa a estimativa do mínimo necessário para satisfazer a demanda média para se manter estoque residual, com vistas a possíveis eventualidades. As quantidades registradas foram levantadas tomando por base o consumo mensal dos itens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A aquisição dos referidos produtos se enquadra em bens de uso comuns visto que as especificações são usuais no mercado, possibilitando assim que no edital os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, em consonância com os decretos nº 3.555/200, 5.450/05 e com a Lei nº 10.520/02.

3.2 As pesquisas de mercado constantes neste processo demonstram que empresas diversas fornecem o objeto, comprovando assim se tratar de bens e serviços de uso comuns.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O fornecimento dos materiais será acompanhado pela Divisão de Material e Patrimônio. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os produtos entregues não sejam os especificados.

4.2 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, considerando-se que as atividades normais deste Ministério, não podendo sofrer paralisações de quaisquer espécies, sendo que as entregas deverão ser feitas na Sede do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima, Setor de Almoarifado, na Capital Boa Vista/RR:

| Local de entrega | Horário | Responsável |
|---|--|---|
| Av. Santos Dumont, 710- São Pedro – Boa Vista/RR. | Das 08:00h às 13:00h Das 15:30h às 17:00h | José Céza Araújo Tel.: (095) 3621-2966 |

4.3 O prazo de vigência para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado dentro do prazo inicial, devidamente justificado e comprovado as alegações para o pedido. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.

4.4 Exceto quanto aos itens 78,79,80 (água mineral sem gás de 20L, 2L e 350ml), o prazo para entrega da quantidade e especificações solicitadas mediante requisição, será de 03 (três) dias úteis, contados da apresentação do pedido.

4.4.1 O prazo estipulado no item 4.4 poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias corridos, a critério da Administração. O pedido de prorrogação deve ser realizado dentro do prazo inicial de entrega, devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios do motivo alegado para o pedido de prorrogação. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.

4.5 A entrega do(s) materiais(s) será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6 Decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria-Geral deverão ser solicitadas ao Procurador-Geral de Justiça, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 469.156,20**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado, TJRR e internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.1.1. Não serão recebidos provisória ou definitivamente:

- a) materiais que não sejam de fabricação nacional,
- b) cujas marcas e modelo (quando houver), sejam diversos aos cotados na proposta,
- c) que não apresentem marca impressa no produto ou, etiquetas originais do fabricante. Em caso de irregularidades (quantidades, marcas, modelos ou especificações), os mesmos serão devolvidos e aplicadas as penalidades previstas neste Edital,
- d) lote com item(ns) em quantidade inferior ao licitado,
- e) lote com item(ns) apresentando marca e modelo (se houver) diverso ao apresentado na proposta de preços,
- f) lote com item(ns) apresentando especificações diversas do termo de referência,
- g) produtos que em sua embalagem original apresentarem validade expressa, cujo o prazo entre a data de entrega no Órgão e sua validade seja inferior a 06 (seis) meses.

6.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, marca e modelo (se houver) do material e, conseqüente aceitação.

6.3 A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.4 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.

6.4.1 A nota fiscal somente será atestada quando da entrega total dos itens que compõe o(s) lote(s) correspondente a nota de empenho,

6.5 O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2 Fornecer, quando solicitado e na forma requerida pela contratante, o demonstrativo dos materiais adquiridos;

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais para a qual foi contratada (exceto o transporte);

7.4. Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da contratante;

7.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

7.7. Indicar representante para manter contato com a contratante para o esclarecimento de dúvidas;

7.8. Indicar o banco, agência e número da conta-corrente para efeito de pagamento;

7.9. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

7.10. Demonstrar nas faturas / notas fiscais a razão social, endereço, valor do material, total da fatura.

7.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros. A substituição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação formal do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório.

7.11.1. Qualquer despesa que a contratante tiver para realizar testes ou certificar o produto, objetivando aferir a qualidade, alteração do produto, origem etc., será descontado de fatura a ser paga a contratada. Não havendo crédito em favor desta, a contratante notificará a contratada para a realização do referido pagamento ou reembolso da contratante.

7.12. Ofertar produtos, ou seja, marcas que observem as leis e os regulamentos aplicáveis, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7.13. No tocante aos produtos relacionados nos itens **67** (Água sanitária) e **78, 79 e 80** (Água mineral sem gás de 20L, 2L e 350ml):

7.13.1 A empresa vencedora obriga-se entregar a água mineral sem gás de 2Litros, água mineral sem gás de 350ml e garrações de 20 litros(somente o líquido), em perfeitas condições de uso e higiene, fabricados em conformidade com as especificações da ANVISA, em quantidade suficiente para abastecimento e reposição.

7.13.2 Não será aceito entrega de garrações vencidos, danificados, rachados, arranhados, amassados ou sujos, devendo ser substituído, sem ônus para a contratante. O garração que porventura for detectado dano após a entrega, esses serão separados e devolvidos à empresa na entrega posterior;

7.13.3 Deverá o fornecedor apresentar sempre que solicitado pelo Ministério Público do Estado de Roraima o Laudo Bacteriológico de água mineral válido, emitido pela vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigência legais, a composição e classificação da mesma.

7.13.4 Os itens **67, 78, 79 e 80** deverão ser entregue de forma **PARCELADA**, no decorrer de 12(doze) meses. O pedido da **água mineral sem gás de 20L, 350ml e 2L** será feito quinzenal mediante requisição expedida pelo Ministério Público do Estado de Roraima e sem reajuste de preço, contendo a quantidade e tipo da água mineral.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa de:

11.1.2.1 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar.

11.1.2.2 pela entrega de material (marca/ modelo) diverso ao ofertado na proposta de preços desde que não deferido/autorizado pela Administração – multa de 2% (dois por cento) do valor global do item entregue em desacordo e a substituição dos produtos por marca e modelo indicados pela Contratante que atendam as especificações.

11.1.2.2.1 Caberá ao contratado todos os custos dos materiais rejeitados e os custos do reenvio do produto indicado, além de outros que porventura existirem. A não substituição dos produtos poderá ensejar a suspensão do direito de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MPERR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2 As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante vencedora e/ou CONTRATADA com

a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

11.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

11.6 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.



TABELA DE COMPOSIÇÃO PREÇO MÉDIO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Nº | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Médio (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----|---|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Borracha branca para grafite, com fórmula livre de PVC, capa plástica protetora ergonômica. | unidade | 100 | 1,85 | 185,00 |
| 2 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta azul . Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 2500 | 1,04 | 2.600,00 |
| 3 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta preta . Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 200 | 1,04 | 208,00 |
| | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de | | | | |

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|-------|----------|
| 4 | respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta vermelha . Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 50 | 1,04 | 52,00 |
| 5 | Caneta marca texto de tinta amarela . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 700 | 2,98 | 2.086,00 |
| 6 | Caneta marca texto de tinta laranja . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 150 | 2,98 | 447,00 |
| 7 | Caneta marca texto de tinta rosa . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 100 | 2,98 | 298,00 |
| 8 | Caneta marca texto de tinta verde Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 150 | 2,98 | 447,00 |
| 9 | Lápis preto nº 2, em material cerâmico, apontado, com o nome do fabricante em sua superfície. | unidade | 300 | 0,78 | 234,00 |
| 10 | Marcador para quadro branco, na cor azul . | unidade | 70 | 5,45 | 381,50 |
| 11 | Marcador para quadro branco, na cor preto . | unidade | 50 | 5,45 | 272,50 |
| 12 | Marcador para quadro branco, na cor vermelho . | unidade | 30 | 5,45 | 163,50 |
| 13 | Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor preto . | unidade | 50 | 3,56 | 178,00 |
| 14 | Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor vermelho . | unidade | 50 | 3,56 | 178,00 |
| 15 | Pincel atômico, tinta na cor azul , atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície. | unidade | 30 | 3,09 | 92,70 |
| 16 | Pincel atômico, tinta na cor preto , atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície. | unidade | 30 | 3,09 | 92,70 |
| 17 | Pasta molha dedo para manusear papéis, 12 g, não tóxico. | unidade | 70 | 3,40 | 238,00 |
| 18 | Fluído corretor, a base de água, inodoro, não tóxico e multiuso, para correção de qualquer escrita. Frasco contendo 18ml. | unidade | 20 | 2,85 | 57,00 |
| 19 | Fita gomada (papel crepado na cor marrom), material celulose, em rolo com dimensões: 50 mm x 50 m. | rolo | 300 | 11,81 | 3.543,00 |
| 20 | Fita adesiva, transparente, medindo 50 mm x 50 m. | rolo | 150 | 4,18 | 627,00 |
| 21 | Fita adesiva, transparente, medindo 19 mm x 50 m. | rolo | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 22 | Fita dupla face 16mmx30m. | rolo | 60 | 5,25 | 315,00 |
| 23 | Bobina de papel branco, medindo 57mm x 30m, para uso em calculadora de mesa eletrônica. | bobina | 100 | 1,75 | 175,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|------|-------|-----------|
| 24 | Cola líquida branca, escolar, a base d'água, não tóxica, lavável em tubo com 90g. | unidade | 50 | 2,16 | 108,00 |
| 25 | Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 10g. | unidade | 50 | 2,83 | 141,50 |
| 26 | Cola isopor, 80g | unidade | 70 | 4,58 | 320,60 |
| 27 | Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança. | unidade | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 28 | Extrator de grampos, formato espátula, em aço inox, medindo: no mínimo de 13 cm e máximo de 15 cm de comprimento. | unidade | 50 | 3,62 | 181,00 |
| 29 | Tesoura uso geral, com lâmina de aço inox, e cabo de poliuretano, comprimento total mínimo de 15 cm e máximo de 21 cm, marca expressa na lâmina. | unidade | 80 | 13,03 | 1.042,40 |
| 30 | Envelope plástico tipo ofício, medidas 23,4 x 33cm. Cor: Cristal liso | unidade | 500 | 0,40 | 200,00 |
| 31 | Grampeador médio, para grampos 26/6, corpo todo de metal, base de 13 cm, com capacidade para grampear até 25 folhas, marca nacional. | unidade | 80 | 24,46 | 1.956,80 |
| 32 | Grampo, tipo cobreado, tamanho 26/6, Caixa contendo 5.000 Unidades. | caixa | 60 | 7,23 | 433,00 |
| 33 | Percevejo latonado, caixa com 100 unidades. | caixa | 20 | 5,40 | 108,00 |
| 34 | Agenda para compromisso permanente, capa revestida em material sintético, preta, formato 145mmx205mm com 192 folhas. | unidade | 80 | 32,50 | 2.600,00 |
| 35 | Caixa de papelão para arquivo morto, dimensões: C:360 x L:130 x A:240mm. | unidade | 300 | 3,45 | 1.035,00 |
| 36 | Caixa plástica para arquivo morto, na cor azul, em Polionda – dimensões: para arquivo morto, dimensões: C:360 x L:130 x A:240mm. | unidade | 500 | 5,53 | 2.765,00 |
| 37 | Pasta registradora Ofício A-Z com rótulo, tamanho ofício, lombo largo , medidas 350x280x85mm; com porta etiqueta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, com brilho, na cor preta. Dotada de ferragens e fixador de papeis. | unidade | 150 | 11,33 | 1.699,50 |
| 38 | Pasta registradora Ofício A-Z com rótulo, tamanho ofício, lombo estreito , medidas 350x280x60mm; com porta etiqueta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, com brilho, na cor preta. Dotada de ferragens e fixador de papeis. | unidade | 100 | 11,40 | 1.140,00 |
| 39 | Pasta de papelão, com ferragem , cor verde ou azul. Tamanho 33x22,5cm. | unidade | 1000 | 1,68 | 1.680,00 |
| 40 | Pasta de papelão, com elástico , tamanho ofício, na cor verde ou azul com brilho. | unidade | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 41 | Pasta suspensa, tamanho 24 cm de altura e 36 cm de comprimento, com a face exterior plastificada, encaixe de ferro, com ferragens centrais, etiquetas de identificação e visor em plástico transparente, com brilho. Cor marrom. | unidade | 400 | 3,09 | 1.236,00 |
| 42 | Papel A4, tipo xerográfico, 210x297mm, gramatura 75 g/m², acondicionado em Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada resma. | resma | 2000 | 19,94 | 39.880,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|------|-------|-----------|
| 43 | Recado autoadesivo, cada bloco com 100 folhas removíveis, sem pautas, medindo 38 mm x50mm ou 38mmx51mm. Acondicionado em embalagem com 04 blocos. Cor amarelo. | pacote | 250 | 6,83 | 1.707,50 |
| 44 | Recado autoadesivo, cada bloco com 100 folhas removíveis, sem pautas, medindo 76 mm x102mm. Cor amarelo. | bloco | 1000 | 4,34 | 4.340,00 |
| 45 | Cartão em PVC branco – 54x 86x 0,76 mm, para imprimir crachá e carteira funcional. | unidade | 1000 | 0,72 | 720,00 |
| 46 | Álcool em gel, etílico hidratado, com no mínimo 46° INPM, frasco plástico de 500g, sem odor. Contendo a data de fabricação, validade e marca do produto. | frasco | 600 | 9,25 | 5.550,00 |
| 47 | Balde em material plástico resistente não reciclado com alça anatômica. Capacidade de 15 a 20 litros. | unidade | 30 | 25,51 | 765,30 |
| 48 | Detergente líquido neutro, sem perfume e concentrado glicerinado de pH7, para lavar louça, uso doméstico em embalagem plástica. Testado dermatologicamente, frasco de 500 ml. | unidade | 600 | 2,03 | 1.218,00 |
| 49 | Desinfetante líquido, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários na fragrância lavanda ou floral, frasco de 2 litros. | unidade | 1000 | 6,67 | 6.670,00 |
| 50 | Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. Com medidas podendo variar entre 110x70x20mm a 110x75x23mm. | unidade | 500 | 2,12 | 1.060,00 |
| 51 | Flanela de limpeza, na cor laranja, lisa (100% algodão), tamanho 38cmx58cm. BORDA: com bainha (costura reforçada). | unidade | 300 | 2,93 | 879,00 |
| 52 | Limpador de uso geral (multiuso), líquido, frasco de 500ml, aromas campestre/ lavanda | frasco | 1000 | 4,51 | 4.510,00 |
| 53 | Lustra móveis, frasco de 200 ml, com validade, odor lavanda. | frasco | 200 | 6,51 | 1.302,00 |
| 54 | Luvas de látex multiuso, com palma antiderrapante, na cor amarela ou azul, com revestimento de flocos de algodão, tamanho G | par | 200 | 12,16 | 2.432,00 |
| 55 | Luvas de látex multiuso, com palma antiderrapante, na cor amarela ou azul, com revestimento de flocos de algodão, tamanho M. | par | 150 | 10,69 | 1.603,50 |
| 56 | Multi inseticida spray, em frasco com saída tipo spray, contendo 300ml. | unidade | 80 | 11,45 | 916,00 |
| 57 | Pano para limpar piso, branco, em tecido duplo 100% algodão, alvejado, tamanho 50cm largura x75cm comprimento. | unidade | 500 | 7,86 | 3.930,00 |
| 58 | Pano p/ limpeza de pia e fogões, tamanho P (28cmx28cm ou 28cmx30cm), Cor branco. | unidade | 100 | 2,08 | 208,00 |
| 59 | Papel higiênico, folha dupla, picotada, macia, em pacotes contendo 04 rolos cada com 30mx10cm, não reciclado, de 1ª qualidade, com excelente alvura e maciez, alta absorção, 100% fibras celulósicas, na cor branca, odor neutro. | pacote | 2500 | 6,84 | 17.100,00 |
| 60 | Purificador de ambiente aerossol, odor lavanda, frasco com 360ml, com validade. | unidade | 600 | 7,17 | 4.302,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----------|-------|-----------|
| 61 | Sabão em barra, com 200g. | unidade | 150 | 1,86 | 279,00 |
| 62 | Sabão em pó, embalagem contendo 500g. | unidade | 80 | 5,22 | 417,60 |
| 63 | Saponáceo cremoso, frasco de 300ml, odor lavanda. | unidade | 600 | 6,84 | 4.104,00 |
| 64 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso ou em gel, bombonas de 05 litros, não alergênico, cor verde-claro, odor erva doce, para higiene das mãos. Para uso em dispenser. Deverá constar na embalagem o registro na ANVISA, nome do fabricante e CNPJ e o químico responsável. | frasco | 40 | 25,63 | 1.025,20 |
| 65 | Saco plástico reforçado p/ lixo, tamanho 100 litros (20,0Kg), Pacote com 05 (cinco) Unidades cada, fundo estrela. Tamanho 75cmx1,05cm, cuja composição (98% polietileno, 2% master) deve estar expressa na embalagem qualidade "resistência".Classe 1 tipo E. | pacote | 2000 | 7,10 | 14.200,00 |
| 66 | Saco plástico reforçado p/ lixo, tamanho 50 litros (10,0 Kg), Pacote com 10 (dez) Unidades cada, fundo estrela. Tamanho 63cmx80cm, cuja composição (98% polietileno, 2% master) deve estar expressa na embalagem, qualidade "resistência". Classe 1 tipo C. | pacote | 3500 | 7,59 | 26.565,00 |
| 67 | Água sanitária multiuso, alvejante, desinfetante e bactericida, frasco de plástico com capacidade de 1 litro, com validade. | unidade | 1000 | 2,56 | 2.560,00 |
| 68 | Toalha de Papel comum de 02 (duas) dobras interfolhadas, folha simples , na cor branca, neutro (sem perfume), 100% fibras virgens ou 100% de fibras de celulose virgens, não reciclado, suave, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 210mmx240mm, podendo essas medidas variar em até 20mm para mais ou para menos, com gramatura da folha simples de, no mínimo, 28g/m ² , acondicionados em caixa de papelão ou fardo com pacotes individualizados. OBSERVAÇÃO: Cada pacote deverá conter, no mínimo 200 folhas simples e no máximo de 350 folhas simples. | folha | 1.200.000 | 0,05 | 60.000,00 |
| 69 | Dispenser saboneteira em material plástico ABS resistente, com reservatório com capacidade para acondicionar de 800 a 1000ml de sabonete líquido, com display para visualização do nível de produto, com dispositivo de acionamento manual, cor branco . | unidade | 50 | 51,63 | 2.581,50 |
| 70 | Vassoura de cerdas sintéticas e plumadas, multiúso, com corpo em plástico, cabo em metal com revestimento, com rosca plástica.. | unidade | 50 | 15,34 | 767,00 |
| 71 | Vassoura de pelo natural 26 cm, com corpo em plástico, cabo em metal com revestimento, com rosca plástica. Para pisos de cerâmica e porcelanato. | unidade | 50 | 30,12 | 1.506,00 |
| 72 | Copo plástico, descartável para água, com capacidade de 180 ml (contendo 100 unidades por pacote), na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais. | pacote | 2500 | 2,69 | 6.725,00 |
| 73 | Copo plástico, descartável para café, com capacidade de 50 ml (contendo 100 unidades por pacote), na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais. | pacote | 1000 | 2,09 | 2.090,00 |
| 74 | Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 (um) litro, sem válvula de pressão. | unidade | 30 | 31,12 | 933,60 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----------|-------|-------|-----------|
| 75 | Guardanapo de papel branco, não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção. Com medidas podendo variar entre 29x30cm a 32,5x33cm. Pacote com 50 folhas duplas. | pacote | 200 | 3,14 | 628,00 |
| 76 | Pano para enxugar louça, branco, em tecido 100% algodão, tamanho 69 cm de comprimento x 45cm de largura. BORDA: com bainha (costura reforçada). | unidade | 150 | 5,46 | 819,00 |
| 77 | Taça para água em vidro transparente, capacidade de 260ml, altura de 11 cm. Borda arredondada com polimento anticortante. | unidade | 100 | 10,93 | 1.093,00 |
| 78 | Água mineral sem gás , envasada em garrafão plástico com tampa de pressão, lacre, retornáveis com capacidade para acondicionar 20 litros (somente o líquido). OBS.: vasilhame pelo sistema de troca. | garrafão | 1500 | 9,54 | 14.310,00 |
| 79 | Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros. | unidade | 30000 | 2,89 | 86.700,00 |
| 80 | Água mineral sem gás acondicionada em Caixa com 12 garrafas plásticas de 350ml. | caixa | 250 | 14,68 | 3.670,00 |
| 81 | Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade, em pacote de 1 kg. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto. | unidade | 2500 | 2,36 | 5.900,00 |
| 82 | Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml. | frasco | 50 | 5,95 | 297,50 |
| 83 | Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade, 100% arábica ou predominante arábica com no máximo 20% de conilon na mistura, torrefação média/escuro recente, empacotado à vácuo, com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos na Escala Sensorial do Café, a ser comprovado por laudo válido emitido por laboratório habilitado, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, em pacote de 500 gramas. | pacote | 3500 | 12,61 | 44.135,00 |
| 84 | Leite em pó integral, fabricação nacional, acondicionado em lata de 400g , com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 09 (nove) meses contados da data de entrega do produto. | lata | 3000 | 13,93 | 41.790,00 |
| 85 | Pilha alcalina 1,5V, tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 unidades. Cotar embalagem com 2 unidades | pacote | 1000 | 10,14 | 10.140,00 |
| 86 | Pilha alcalina 1,5V, tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 unidades. Cotar embalagem com 2 unidades. | pacote | 600 | 10,88 | 6.528,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 469.156,20 | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 12/03/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048387** e o código CRC **F11B560E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PROPOSTA - PGJ/CPL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO VALOR DO MENOR LANCE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MP/RR

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SRP / PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002981/2019-96**

Prezados Senhores,

A empresa (incluir razão social do licitante), portadora do CNPJ nº 00.000.000/0001- 00, com sede localizada na rua xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxx, telefone (00) 0000-0000, após ter examinado o Edital da licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

| DADOS APRESENTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | | | | | | DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA LICITANTE | | |
|---|--|---------|------|--|--|---|------------------------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELO MPE/RR | VALOR GLOBAL MÁXIMO A SER PAGO PELO MPE/RR | VALOR UNITÁRIO OFERTADO PELA EMPRESA | VALOR GLOBAL OFERTADO PELA EMPRESA | MARCA/ MODELO |
| LOTE 1 (ITENS 1 A 22) | | | | | | | | |
| 01 | Borracha branca para grafite, com fórmula livre de PVC, capa plástica protetora ergonômica. | unidade | 100 | R\$ 1,85 | R\$ 185,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 02 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta azul. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 2500 | R\$ 1,04 | R\$ 2.600,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----------|--------------|----------|----------|-------------------|
| 03 | lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta preta . Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 200 | R\$ 1,04 | R\$ 208,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 04 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de metal e esfera de tungstênio, tinta vermelha . Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. | unidade | 50 | R\$ 1,04 | R\$ 52,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 05 | Caneta marca texto de tinta amarela. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 700 | R\$ 2,98 | R\$ 2.086,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 06 | Caneta marca texto de tinta laranja . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 150 | R\$ 2,98 | R\$ 447,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 07 | Caneta marca texto de tinta rosa . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 100 | R\$ 2,98 | R\$ 298,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 08 | Caneta marca texto de tinta verde . Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de feltro ou fibra, medindo de 3 a 5 mm. | unidade | 150 | R\$ 2,98 | R\$ 447,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 09 | Lápis preto nº 2, em material cerâmico, apontado, com o nome do fabricante em sua superfície. | unidade | 300 | R\$ 0,78 | R\$ 234,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 10 | Marcador para quadro branco, na cor azul . | unidade | 70 | R\$ 5,45 | R\$ 381,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 11 | Marcador para quadro branco, na cor preto . | unidade | 50 | R\$ 5,45 | R\$ 272,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |

| | | | | | | | | |
|---|---|---------|-----|-----------|----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 12 | Marcador para quadro branco, na cor vermelho . | unidade | 30 | R\$ 5,45 | R\$ 163,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 13 | Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor preto . | unidade | 50 | R\$ 3,56 | R\$ 178,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 14 | Marcador para CD, ponta média 2,0mm, cor vermelho . | unidade | 50 | R\$ 3,56 | R\$ 178,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 15 | Pincel atômico, tinta na cor azul , atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície. | unidade | 30 | R\$ 3,09 | R\$ 92,70 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 16 | Pincel atômico, tinta na cor preto , atóxica, escrita grossa, recarregável, estrutura em plástico, com tampa, com a marca do fabricante em sua superfície. | unidade | 30 | R\$ 3,09 | R\$ 92,70 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 17 | Pasta molha dedo para manusear papéis, 12 g, não tóxico. | unidade | 70 | R\$ 3,40 | R\$ 238,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 18 | Fluído corretor, a base de água, inodoro, não tóxico e multiuso, para correção de qualquer escrita. Frasco contendo 18ml. | unidade | 20 | R\$ 2,85 | R\$ 57,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 19 | Fita gomada (papel crepado na cor marrom), material celulose, em rolo com dimensões: 50 mm x 50 m. | rolo | 300 | R\$ 11,81 | R\$ 3.543,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 20 | Fita adesiva, transparente, medindo 50 mm x 50 m. | rolo | 150 | R\$ 4,18 | R\$ 627,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 21 | Fita adesiva, transparente, medindo 19 mm x 50 m. | rolo | 100 | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 22 | Fita dupla face 16mmx30m. | rolo | 60 | R\$ 5,25 | R\$ 315,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 1 | | | | | R\$ 12.895,90 | Valor global para o LOTE 1 | | R\$ |
| LOTE 2 (ITENS 23 A 32) | | | | | | | | |
| 23 | Bobina de papel branco, medindo 57mm x 30m, para uso em calculadora de mesa eletrônica. | bobina | 100 | R\$ 1,75 | R\$ 175,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 24 | Cola líquida branca, escolar, a base d'água, não tóxica, lavável em tubo com 90g. | unidade | 50 | R\$ 2,16 | R\$ 108,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 25 | Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 10g. | unidade | 50 | R\$ 2,83 | R\$ 141,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 26 | Cola isopor, 80g | unidade | 70 | R\$ 4,58 | R\$ 320,60 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| | Estilete com cabo em | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------|-----|-----------|---------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 27 | plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança. | unidade | 100 | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 28 | Extrator de grampos, formato espátula, em aço inox, medindo: no mínimo de 13 cm e máximo de 15 cm de comprimento. | unidade | 50 | R\$ 3,62 | R\$ 181,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 29 | Tesoura uso geral, com lâmina de aço inox, e cabo de poliuretano, comprimento total mínimo de 15 cm e máximo de 21 cm, marca expressa na lâmina. | unidade | 80 | R\$ 13,03 | R\$ 1.042,40 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 30 | Envelope plástico tipo escritório, medidas 23,4 x 33cm. Cor: Cristal liso | unidade | 500 | R\$ 0,40 | R\$ 200,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 31 | Grampeador médio, para grampos 26/6, corpo todo de metal, base de 13 cm, com capacidade para grampear até 25 folhas, marca nacional. | unidade | 80 | R\$ 24,46 | R\$ 1.956,80 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 32 | Grampo, tipo cobreado, tamanho 26/6, Caixa contendo 5.000 Unidades. | caixa | 60 | R\$ 7,23 | R\$ 433,80 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 2 | | | | | R\$ 4.689,10 | Valor global para o LOTE 2 | | R\$ |
| ITEM 33 | | | | | | | | |
| 33 | Percevejo latonado, caixa com 100 unidades. | caixa | 20 | R\$ 5,40 | R\$ 108,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| LOTE 3 (ITENS 34 A 41 E 43 A 44) | | | | | | | | |
| 34 | Agenda para compromisso permanente, capa revestida em material sintético, preta, formato 145mmx205mm com 192 folhas. | unidade | 80 | R\$ 32,50 | R\$ 2.600,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 35 | Caixa de papelão para arquivo morto, dimensões: C:360 x L:130 x A:240mm. | unidade | 300 | R\$ 3,45 | R\$ 1.035,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 36 | Caixa plástica para arquivo morto, na cor azul, em Polionda – dimensões: para arquivo morto, dimensões: C:360 x L:130 x A:240mm. | unidade | 500 | R\$ 5,53 | R\$ 2.765,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 37 | Pasta registradora Ofício A-Z com rótulo, tamanho ofício, lombo largo, medidas 350x280x85mm; com porta etiqueta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, com brilho, na cor preta. Dotada de ferragens e fixador de pápeis. | unidade | 150 | R\$ 11,33 | R\$ 1.699,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |

| | | | | | | | | |
|---|---|---------|------|-----------|----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 38 | Pasta registradora Ofício A-Z com rótulo, tamanho ofício, lombo estreito, medidas 350x280x60mm; com porta etiqueta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, com brilho, na cor preta. Dotada de ferragens e fixador de papeis. | unidade | 100 | R\$ 11,40 | R\$ 1.140,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 39 | Pasta de papelão, com ferragem, cor verde ou azul. Tamanho 33x22,5cm. | unidade | 1000 | R\$ 1,68 | R\$ 1.680,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 40 | Pasta de papelão, com elástico, tamanho ofício, na cor verde ou azul com brilho. | unidade | 300 | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 41 | Pasta suspensa, tamanho 24 cm de altura e 36 cm de comprimento, com a face exterior plastificada, encaixe de ferro, com ferragens centrais, etiquetas de identificação e visor em plástico transparente, com brilho. Cor marrom. | unidade | 400 | R\$ 3,09 | R\$ 1.236,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 43 | Recado autoadesivo, cada bloco com 100 folhas removíveis, sem pautas, medindo 38 mm x50mm ou 38mmx51mm. Acondicionado em embalagem com 04 blocos. Cor amarelo. | pacote | 250 | R\$ 6,83 | R\$ 1.707,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 44 | Recado autoadesivo, cada bloco com 100 folhas removíveis, sem pautas, medindo 76 mm x102mm. Cor amarelo. | bloco | 1000 | R\$ 4,34 | R\$ 4.340,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 3 | | | | | R\$ 18.653,00 | Valor global para o LOTE 3 | | R\$ |
| ITEM 42 | | | | | | | | |
| 42 | Papel A4, tipo xerográfico, 210x297mm, gramatura 75 g/m², acondicionado em Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada resma. | resma | 2000 | R\$ 19,94 | R\$ 39.880,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| ITEM 45 | | | | | | | | |
| 45 | Cartão em PVC branco – 54x 86x 0,76 mm, para imprimir crachá e carteira funcional. | unidade | 1000 | R\$ 0,72 | R\$ 720,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| LOTE 4 (ITENS 46 A 51) | | | | | | | | |
| 46 | Álcool em gel, etílico hidratado, com no mínimo 46° INPM, frasco plástico de 500g, sem odor. Contendo a data de fabricação, validade e | frasco | 600 | R\$ 9,25 | R\$ 5.550,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------|------|-----------|----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| | marca do produto. | | | | | | | |
| 47 | Balde em material plástico resistente não reciclado com alça anatômica. Capacidade de 15 a 20 litros. | unidade | 30 | R\$ 25,51 | R\$ 765,30 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 48 | Detergente líquido neutro, sem perfume e concentrado glicerinado de pH7, para lavar louça, uso doméstico em embalagem plástica. Testado dermatologicamente, frasco de 500 ml. | unidade | 600 | R\$ 2,03 | R\$ 1.218,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 49 | Desinfetante líquido, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários na fragrância lavanda ou floral, frasco de 2 litros. | unidade | 1000 | R\$ 6,67 | R\$ 6.670,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 50 | Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. Com medidas podendo variar entre 110x70x20mm a 110x75x23mm. | unidade | 500 | R\$ 2,12 | R\$ 1.060,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 51 | Flanela de limpeza, na cor laranja, lisa (100% algodão), tamanho 38cmx58cm. BORDA: com bainha (costura reforçada). | unidade | 300 | R\$ 2,93 | R\$ 879,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 4 | | | | | R\$ 16.142,30 | Valor global para o LOTE 4 | | R\$ |
| LOTE 5 (ITENS 52 A 58) | | | | | | | | |
| 52 | Limpador de uso geral (multiuso), líquido, frasco de 500ml, aromas campestre/ lavanda | frasco | 1000 | R\$ 4,51 | R\$ 4.510,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 53 | Lustra móveis, frasco de 200 ml, com validade, odor lavanda. | frasco | 200 | R\$ 6,51 | R\$ 1.302,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 54 | Luvas de látex multiuso, com palma antiderrapante, na cor amarela ou azul, com revestimento de flocos de algodão, tamanho G | par | 200 | R\$ 12,16 | R\$ 2.432,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 55 | Luvas de látex multiuso, com palma antiderrapante, na cor amarela ou azul, com revestimento de flocos de algodão, tamanho M. | par | 150 | R\$ 10,69 | R\$ 1.603,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 56 | Multi inseticida spray, em frasco com calda tipo | unidade | 90 | R\$ 11,45 | R\$ 916,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------|------|-----------|----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 56 | frasco com saída tipo spray, contendo 300ml. | unidade | 500 | R\$ 11,43 | R\$ 5.710,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Modelo: |
| 57 | Pano para limpar piso, branco, em tecido duplo 100% algodão, alvejado, tamanho 50cm largura x 75cm comprimento. | unidade | 500 | R\$ 7,86 | R\$ 3.930,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 58 | Pano p/ limpeza de pia e fogões, tamanho P (28cmx28cm ou 28cmx30cm), Cor branco. | unidade | 100 | R\$ 2,08 | R\$ 208,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 5 | | | | | R\$ 14.901,50 | Valor global para o LOTE 5 | | R\$ |
| ITEM 59 | | | | | | | | |
| 59 | Papel higiênico, folha dupla, picotada, macia, em pacotes contendo 04 rolos cada com 30mx10cm, não reciclado, de 1ª qualidade, com excelente alvura e maciez, alta absorção, 100% fibras celulósicas, na cor branca, odor neutro. | pacote | 2500 | R\$ 6,84 | R\$ 17.100,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| LOTE 6 (ITENS 60 A 66 E 69) | | | | | | | | |
| 60 | Purificador de ambiente aerossol, odor lavanda, frasco com 360ml, com validade. | unidade | 600 | R\$ 7,17 | R\$ 4.302,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 61 | Sabão em barra, com 200g. | unidade | 150 | R\$ 1,86 | R\$ 279,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 62 | Sabão em pó, embalagem contendo 500g. | unidade | 80 | R\$ 5,22 | R\$ 417,60 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 63 | Saponáceo cremoso, frasco de 300ml, odor lavanda. | unidade | 600 | R\$ 6,84 | R\$ 4.104,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 64 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso ou em gel, bombonas de 05 litros, não alergênico, cor verde-claro, odor erva doce, para higiene das mãos. Para uso em dispenser. Deverá constar na embalagem o registro na ANVISA, nome do fabricante e CNPJ e o químico responsável. | frasco | 40 | R\$ 25,63 | R\$ 1.025,20 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 65 | Saco plástico reforçado p/ lixo, tamanho 100 litros (20,0Kg), Pacote com 05 (cinco) Unidades cada, fundo estrela. Tamanho 75cmx1,05cm, cuja composição (98% polietileno, 2% master) deve estar expressa na embalagem qualidade "resistência". Classe 1 tipo E. | pacote | 2000 | R\$ 7,10 | R\$ 14.200,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| | Saco plástico reforçado p/ | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---------|---------|-----------|----------------------|-----------------------------------|-----------|-------------------|
| 66 | lixo, tamanho 50 litros (10,0 Kg), Pacote com 10 (dez) Unidades cada, fundo estrela. Tamanho 63cmx80cm, cuja composição (98% polietileno, 2% master) deve estar expressa na embalagem, qualidade "resistência". Classe 1 tipo C. | pacote | 3500 | R\$ 7,59 | R\$ 26.565,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| 69 | Dispenser saboneteira em material plástico ABS resistente, com reservatório com capacidade para acondicionar de 800 a 1000ml de sabonete líquido, com display para visualização do nível de produto, com dispositivo de acionamento manual, cor branco. | unidade | 50 | R\$ 51,63 | R\$ 2.581,50 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 6 | | | | | R\$ 53.474,30 | Valor global para o LOTE 6 | | R\$ |
| ITEM 67 | | | | | | | | |
| 67 | Água sanitária multiuso, alvejante, desinfetante e bactericida, frasco de plástico com capacidade de 1 litro, com validade. | unidade | 1000 | R\$ 2,56 | R\$ 2.560,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| ITEM 68 | | | | | | | | |
| 68 | Toalha de Papel comum de 02 (duas) dobras interfolhadas, folha simples, na cor branca, neutro (sem perfume), 100% fibras virgens ou 100% de fibras de celulose virgens, não reciclado, suave, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 210mmx240mm, podendo essas medidas variar em até 20mm para mais ou para menos, com gramatura da folha simples de, no mínimo, 28g/m ² , acondicionados em caixa de papelão ou fardo com pacotes individualizados. OBSERVAÇÃO: Cada pacote deverá conter, no mínimo 200 folhas simples e no máximo de 350 folhas simples. | folha | 1200000 | R\$ 0,05 | R\$ 60.000,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| LOTE 7 (ITENS 70 A 77) | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------|------|-----------|----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 70 | Vassoura de cerdas sintéticas e plumadas, multiúso, com corpo em plástico, cabo em metal com revestimento, com rosca plástica.. | unidade | 50 | R\$ 15,34 | R\$ 767,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 71 | Vassoura de pelo natural 26 cm, com corpo em plástico, cabo em metal com revestimento, com rosca plástica. Para pisos de cerâmica e porcelanato. | unidade | 50 | R\$ 30,12 | R\$ 1.506,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 72 | Copo plástico, descartável para água, com capacidade de 180ml (contendo 100 unidades por pacote), na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais. | pacote | 2500 | R\$ 2,69 | R\$ 6.725,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 73 | Copo plástico, descartável para café, com capacidade de 50 ml (contendo 100 unidades por pacote), na cor branca, em resina termoplástica, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçados com frisos laterais. | pacote | 1000 | R\$ 2,09 | R\$ 2.090,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 74 | Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 (um) litro, sem válvula de pressão. | unidade | 30 | R\$ 31,12 | R\$ 933,60 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 75 | Guardanapo de papel branco, não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção. Com medidas podendo variar entre 29x30cm a 32,5x33cm. Pacote com 50 folhas duplas. | pacote | 200 | R\$ 3,14 | R\$ 628,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 76 | Pano para enxugar louça, branco, em tecido 100% algodão, tamanho 69 cm de comprimento x 45cm de largura. BORDA: com bainha (costura reforçada). | unidade | 150 | R\$ 5,46 | R\$ 819,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 77 | Taça para água em vidro transparente, capacidade de 260ml, altura de 11 cm. Borda arredondada com polimento anticortante. | unidade | 100 | R\$ 10,93 | R\$ 1.093,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 7 | | | | | R\$ 14.561,60 | Valor global para o LOTE 7 | | R\$ |
| LOTE 8 (ITENS 78 A 80) | | | | | | | | |
| | Água mineral sem gás, envasada em garrafão plástico com tampa de | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------|-----------|-----------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| 78 | pressão, lacre, retornáveis com capacidade para acondicionar 20 litros (somente o líquido). OBS.: vasilhame pelo sistema de troca. | garraão | 1500 | R\$ 9,54 | R\$ 14.310,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 79 | Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros. | unidade | 30000 | R\$ 2,89 | R\$ 86.700,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 80 | Água mineral sem gás acondicionada em Caixa com 12 garrafas plásticas de 350ml. | caixa | 250 | R\$ 14,68 | R\$ 3.670,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 8 | | | | | R\$ 104.680,00 | Valor global para o LOTE 8 | | R\$ |
| LOTE 9 (ITENS 81 A 82) | | | | | | | | |
| 81 | Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade, em pacote de 1 kg. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto. | unidade | 2500 | R\$ 2,36 | R\$ 5.900,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| 82 | Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml. | frasco | 50 | R\$ 5,95 | R\$ 297,50 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| Valor global máximo estimado para o LOTE 9 | | | | | R\$ 6.197,50 | Valor global para o LOTE 9 | | R\$ |
| ITEM 83 | | | | | | | | |
| 83 | Café, tipo TRADICIONAL ou SUPERIOR, torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade, 100% arábica ou predominante arábica com no máximo 20% de conilon na mistura, torrefação média/escuro recente, empacotado à vácuo, com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos na Escala Sensorial do Café, a ser comprovado por laudo válido emitido por laboratório habilitado, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, empacote de 500 gramas. | pacote | 3500 | R\$ 12,61 | R\$ 44.135,00 | R\$ ____ | R\$ ____ | Marca: Modelo: |
| ITEM 84 | | | | | | | | |
| | Leite em pó integral, | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--------|------|-----------|----------------------|-----------|-----------|-----------------------|
| 84 | fabricação nacional, acondicionado em lata de 400g, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 09 (nove) meses contados da data de entrega do produto. | lata | 3000 | R\$ 13,93 | R\$ 41.790,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| ITEM 85 | | | | | | | | |
| 85 | Pilha alcalina 1,5V, tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 unidades. Cotar embalagem com 2 unidades | pacote | 1000 | R\$ 10,14 | R\$ 10.140,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| ITEM 86 | | | | | | | | |
| 86 | Pilha alcalina 1,5V, tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 unidades. Cotar embalagem com 2 unidades. | pacote | 600 | R\$ 10,88 | R\$ 6.528,00 | R\$ _____ | R\$ _____ | Marca: Modelo: |
| TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO | | | | | | | | R\$ 469.156,20 |



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057500** e o código CRC **B6F38327**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PGJ/CPL

MINUTA

Nº ____/2019

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2/2019 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002981/2019-96), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede avenida/rua _____, nº __, município de _____ – __, CEP ____-__, telefone(s) (____) _____, e-mail _____@_____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, conforme o que segue.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de _____**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | MARCA/ MODELO |
|------|-----------|-----|-----|----------------|--------------|---------------|
| 1 | | Und | __ | R\$ | R\$ | |

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1 A despesa com a eventual contratação de que trata o objeto perfaz o valor de **R\$ _____** (_____), referente ao valor total do item __.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013, com alterações do Decreto nº 8250/2014, serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2019 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002981/2019-96), independentemente de transcrição.

4.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057492** e o código CRC **81566B9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DE CONTRATO Nº 0039026

(Obs.: Os itens destacados em **cinza** farão parte ou não do Contrato de acordo com o objeto)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2019
PARA AQUISIÇÃO DE
_____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A)

EMPRESA
_____.

0.0.0. **A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado(a) **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 84.012.533/00001-83, representado(a) pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo SEI nº 19.26.1000000.0002981/2019-96 – Pregão Eletrônico nº __/2019 - SRP e Processo SEI nº __/2019-__, este último relativo a presente aquisição mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº __/2019 - SRP.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, o seguinte documento:

2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2019 - SRP;

2.1.2. Ata de Registro de Preços nº __/2019.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Requisitar formalmente a entrega dos materiais à Contratada, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do PE nº 2/2019 – SRP.

3.2. Receber provisoriamente o material e verificar sua conformidade, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados com o pedido que venha a ser solicitado pelo representante da Contratada.

3.4. Promover o pagamento, mediante depósito em conta-corrente informada pela

Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) úteis após o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato e/ou recebimento do documento fiscal.

3.5. Aplicar à Contratada as sanções previstas neste Contrato em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do pedido para entrega de material

3.6. Atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos materiais entregues de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, Anexos I e III, respectivamente do PE nº ___/2019 – SRP.

3.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato através de servidor previamente designado, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.0.0. Além das obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do PE nº 2/2019 – SRP e Ata de Registro de Preços nº ___/2019, são obrigações da Contratada:

4.1. Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

4.2. Fornecer, quando solicitado e na forma requerida pela Contratante, o demonstrativo dos materiais adquiridos.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais para a qual foi Contratada (exceto o transporte).

4.4. Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da Contratante.

4.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante.

4.7. Indicar representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas.

4.8. Indicar o banco, agência e número da conta-corrente para efeito de pagamento.

4.9. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

4.10. Demonstrar nas faturas / notas fiscais a razão social, endereço, valor do material, total da fatura.

4.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

4.11.1. A substituição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação formal do Ministério Público do Estado de Roraima, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Edital;

4.11.2. A Contratante deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação.

4.12. Qualquer despesa que a Contratante tiver para realizar testes ou certificar o produto, objetivando aferir a qualidade, alteração do produto, origem etc., será descontado de fatura a ser paga à Contratada. Não havendo crédito em favor desta, a Contratante notificará a Contratada para a realização do referido pagamento ou reembolso da contratante.

4.13. Ofertar produtos, ou seja, marcas que observem as leis e os regulamentos aplicáveis, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.14. É expressamente vedada à Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização escrita da Administração;

4.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MPRR.

4.16. Em relação ao **LOTE 8 (itens 78 a 80 - água mineral sem gás)**, o licitante vencedor deverá observar o que segue:

4.16.1. A empresa vencedora obriga-se entregar a água mineral sem gás de 2 litros, água mineral sem gás de 350 ml e garrações de 20 litros (somente o líquido) em perfeitas condições de uso e higiene, fabricados em conformidade com as especificações da ANVISA, em quantidade suficiente para abastecimento e reposição;

4.16.2. Não será aceita entrega de garrações vencidos, danificados, rachados, arranhados, amassados ou sujos, devendo ser substituído, sem ônus para a contratante. O garração que porventura for detectado dano após a entrega, será separado e devolvido à empresa na entrega posterior;

4.16.3. Deverá o fornecedor apresentar, sempre que solicitado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, Laudo Bacteriológico de água mineral válido, emitido pela vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, relativo a marca da água ofertada. O laudo deverá comprovar, conforme as normas e exigência legais, a composição e classificação da mesma;

4.16.4. Os itens que compõem o referido lote e mais o ITEM 67 deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no decorrer de 12 (doze) meses. O pedido será feito de forma quinzenal mediante requisição expedida pelo Ministério Público do Estado de Roraima e sem reajuste de preço, contendo a quantidade e o produto solicitado (água mineral ou água sanitária).

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais será acompanhado pela Divisão de Material e Patrimônio. A Contratante poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os produtos entregues não sejam os especificados.

5.2. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Contrato, considerando-se que as atividades normais deste Ministério não poderão sofrer paralisações de quaisquer espécies.

5.3. As entregas deverão ser feitas na Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, Setor de Almoxarifado, na Capital Boa Vista/RR:

Local de entrega

Horário

Responsável

5.4. O prazo de vigência para o fornecimento dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado dentro do prazo inicial, devidamente justificado e comprovado. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.

5.5. **Exceto quanto ao LOTE 8 (itens 78 a 80 - água mineral sem gás), o prazo para entrega da quantidade e especificações solicitadas mediante requisição será de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação do pedido.**

5.5.1. O referido prazo estipulado poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias corridos, a critério da Administração. O pedido de prorrogação deve ser realizado dentro do prazo inicial de entrega, devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios do motivo alegado para o pedido de prorrogação. A Administração analisará o pedido e manifestará a decisão fundamentadamente.

5.6. A entrega do(s) materiais(s) será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. Decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria-Geral deverão ser solicitadas à Procuradora-Geral de Justiça, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do PE nº 2/2019 – SRP.

6.1.2. **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, marca e modelo (se houver) do material e, conseqüente aceitação.

6.2. Não serão recebidos provisória ou definitivamente os materiais:

- a. que não sejam de fabricação nacional;
- b. cujas marcas e modelos (quando houver), sejam diversos aos apresentados na Proposta;
- c. que não apresentem marca impressa no produto ou, etiquetas originais do fabricante. Em caso de irregularidades (quantidades, marcas, modelos ou especificações), os materiais serão devolvidos e aplicadas as penalidades previstas neste Contrato;
- d. com lote com item(s) em quantidade inferior ao licitado;
- e. com lote com item(s) apresentando marca e modelo (se houver) diverso ao apresentado na proposta de preços;
- f. com lote com item(s) apresentando especificações diversas do Termo de Referência – Anexo I do PE nº ___/2018 – SRP;
- g. que em sua embalagem original apresentarem data de validade inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega no Órgão.

6.3. A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.4. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es)

designado(s) pelo Órgão para esse fim.

6.5. A nota fiscal somente será atestada quando da entrega total dos itens que compõe o(s) lote(s) correspondente a nota de empenho.

6.6. O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório circunstanciado para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

7. DO PREÇO

7.1. O valor global da presente aquisição referente ao **LOTE** ___ /**ITEM** ___ perfaz a importância de R\$ _____ (valor por extenso) cujo valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado pelo CONTRATADA em sua proposta.

7.2. As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser empenhadas nos programas de trabalho _____, elemento de despesa ____, subelemento __, fonte __, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato e Fiscal, devendo ser juntada prova de regularidade fiscal atualizada.

8.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou qualquer outra divergência que impeça a liquidação da despesa, ficará pendente e o pagamento ficará suspenso até que a Contratada adote as medidas necessárias para sua correção, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus para Contratante, acrescendo-se igualmente o prazo fixado no item anterior.

8.3. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s)/material(ais);

8.4.2. Cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

8.6.0. $EM = I \times N \times VP$

8.6.0. em que:

8.6.0. EM = Encargos moratórios;

8.6.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

8.6.0. VP = Valor da parcela em atraso.

8.6.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|-------------|-------------------|------------------|
| $I = i/365$ | $I = (6/100)/365$ | $I = 0,00016438$ |
|-------------|-------------------|------------------|

8.6.0. i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.7. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S/A, em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá, após a aceitação e o atesto das Notas Fiscais.

8.8. O pagamento efetuado pelo MPRR não isenta a empresa contratada de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega dos materiais/prestação dos serviços.

8.9. Não haverá, em hipótese alguma, antecipações de pagamentos.

8.10. Não caberá, a qualquer pretexto, reajustamento nos preços ofertados pela contratada, salvo nos casos previstos no art. 65 da lei 8666/1993.

8.11. Além do pagamento pela aquisição do objeto/prestação do serviço do presente contrato, nenhum outro pagamento à CONTRATADA será devido pela CONTRATANTE durante a vigência do presente instrumento, e será realizado nos termos previstos no Edital.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato será de prestação futura, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado por iniciativa das partes desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

10.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, a Contratada está sujeita, em caso de descumprimento, a penalidades.

11.2. Ficará a empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do MPRR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a Contratada que:

11.2.1. Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.2. Deixar de entregar documentação exigida;

11.2.3. Apresentar documentação falsa;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.2.5. Não mantiver a proposta;

11.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.8. Fizer declaração falsa;

11.2.9. Cometer fraude fiscal.

11.3. Para os fins do subitem 12.2.7 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência, quando não causar prejuízos ao MPRR;

11.4.2. Multa:

a) no caso de problemas surgidos **durante a execução do Contrato:**

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor do item em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos no item anterior;

11.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

11.5.1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.6. A penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

11.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Contratante o contraditório e a ampla defesa.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. **Unilateral**, determinada por escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12.2.3. **Judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

14. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, pela CONTRATANTE, na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

15.1.0.

15.1.0. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

15.1.0. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

15.1.0.

15.1.0.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057503** e o código CRC **E462638C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

DECLARAÇÃO - PGJ/CPL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
NOME DO DECLARANTE: _____
CPF: _____
CARGO: _____

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Roraima que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

.....
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Assistente Administrativo**, em 27/03/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0052243** e o código CRC **5F69AAC6**.